



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SISTEMA DE BIBLIOTECAS – SiBi/UFPR



PROGRAMA BOLSA SiBi/UFPR
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2022
2ª CHAMADA - JANDAIA DO SUL

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio do Sistema de Bibliotecas (SiBi/UFPR), torna pública a segunda chamada para a abertura de inscrições para o Edital 2022 do Programa Bolsa SiBi/UFPR, especificamente, para a Biblioteca do Campus Jandaia do Sul.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Do objeto: concessão de bolsa aos estudantes de cursos de graduação e de educação profissional e tecnológica, regularmente matriculados na UFPR, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional mediante o apoio aos serviços e atividades efetuadas nas bibliotecas/unidades/seções do SiBi/UFPR;

1.2 Dos locais de atuação: Bibliotecas/unidades/seções do SiBi/UFPR (ver item 5);

1.3 Do número de vagas: 01 (uma) vaga para preenchimento a partir de 05 de agosto de 2022. Poderá haver provimento de vagas ociosas durante a vigência do Programa, conforme item 1.8 deste Edital, observado o número de vagas;

1.4 Das atividades: o/a bolsista desenvolverá atividades de apoio nas bibliotecas/unidades/seções do SiBi/UFPR. Essas atividades serão presenciais. Em caso de pandemias e/ou outras situações adversas as atividades poderão ser remotas, sempre respeitando os procedimentos e normativas da UFPR vigentes;

1.4.1 Em caso das atividades remotas: é responsabilidade do bolsista providenciar computador com acesso à internet, assim como ter conhecimento e habilidades com as ferramentas de tecnologia da informação;

1.5 Dos requisitos: as bolsas do Programa Bolsa SiBi/UFPR destinam-se exclusivamente aos estudantes dos cursos de graduação e de educação profissional e tecnológica da UFPR, sendo vedada a participação de estudantes com Registro Acadêmico Temporário (GRT);

1.6 Dos horários das atividades: 20 (vinte) horas semanais, sendo **4 horas ininterruptas diárias**, conforme os turnos pré-determinados pelas bibliotecas/unidades/seções do SiBi/UFPR, ou **de acordo com a necessidade de cada biblioteca/unidade/seção**. Consultar horários de funcionamento no site institucional do SiBi/UFPR (<https://bibliotecas.ufpr.br/sobre/bibliotecas/>);

1.7 Do valor da bolsa: R\$630,00 (seiscentos e trinta reais)¹ mensais;

1.8 Da vigência da bolsa: A partir 05 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e enquanto mantidas as condições que determinam sua concessão;

1.9 Da participação em Programas anteriores: os estudantes que participam ou participaram do Programa Bolsa SiBi e que tenham intenção de concorrer novamente ao programa, deverão se inscrever para o processo seletivo regido por este edital, sendo vedada a participação como bolsista em mais de 02 (dois) Programas Bolsa SiBi/UFPR, consecutivos ou não, durante a permanência do estudante na UFPR;

1.10 Do acúmulo de bolsa: É vedado ao bolsista do Programa Bolsa SiBi/UFPR a participação em mais de 01 (uma) bolsa ou estágio, institucional ou não, concomitantemente, independentemente do recebimento de recursos ou da execução de trabalho voluntário, excetuando-se os programas de auxílio financeiro, no âmbito da UFPR. Havendo recebimento cumulativo, deverá devolver integralmente o valor, em conta específica da UFPR.

1.10.1 É vedado ao bolsista acúmulo de carga horária que comprometa o rendimento acadêmico e/ou se sobreponha a grade horária acadêmica.

¹ O valor da bolsa do Programa Bolsa SiBi 2022 depende da autorização da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN).

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas via formulário disponível no site institucional do Programa Bolsa SiBi/UFPR (<https://bibliotecas.ufpr.br/sobre/bolsa-sibi/>), das 08 horas do dia 21/07/2022 até 18 horas do dia 25/07/2022, **horário limite para conclusão, envio e validação**;

2.2 No ato da inscrição, o estudante indicará 01 (uma) das bibliotecas/unidades/seções a que deseja concorrer;

2.3 O estudante deve, no formulário de inscrição, preencher o NOME COMPLETO, CPF, e-mail @ufpr.br, e GRR. O preenchimento incorreto destes campos implicará no indeferimento da inscrição.

2.4 O estudante com deficiência deverá informar, no momento da inscrição, a necessidade de acessibilidade cuja seleção, observados os critérios de seleção previstos neste edital, fica condicionada à acessibilidade da biblioteca/unidade/seção;

2.5 A homologação das inscrições deferidas está condicionada a análise da veracidade das informações preenchidas no formulário;

2.6 Havendo duplicidade de inscrições será considerado o cadastro mais recente;

2.7 As informações fornecidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do estudante.

2.8 Fica assegurado às pessoas trans – travestis, transexuais e transgêneros, e pessoas que se autoidentificam com o gênero oposto à designação compulsória a partir do sexo biológico ou aquele atribuído em seu nascimento –, candidatas ou candidatos deste processo seletivo, o uso do nome social de acordo com sua identidade de gênero, conforme a Resolução nº 19/15-CEPE.

2.9 Com base nessa mesma resolução, entende-se por “nome social” aquele pelo qual as pessoas trans se autoidentificam e são identificadas na sociedade. Trata-se de um prenome utilizado publicamente, distinto do nome civil de quem o utiliza. O mesmo não se aplica a apelidos.

2.10 O candidato ou candidata que desejar fazer uso de seu nome social deve preencher o campo “Nome social” no formulário de inscrição.

3 PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dar-se-á em 03 (três) etapas: Classificação, Entrevista e Seleção.

3.1 Classificação

3.1.1 A primeira etapa: Classificação está sob responsabilidade da Seção de Apoio Administrativo (SAD) do SiBi/UFPR.

3.1.1.1 Será atribuída pontuação a:

- **Índice de Rendimento Acadêmico Geral** (valor entre 0 (zero) e 01 (um) ponto), o qual deverá ser comprovado no momento da entrevista;
- **Experiência prévia** em trabalho em bibliotecas, museus, livrarias e outros relacionados a centros informacionais, que deverá ser comprovada no momento da entrevista:
 - Sem experiência: 0 (zero) ponto;
 - Com experiência: 1 (um) ponto.

3.1.2 Em caso de empate entre os inscritos, após aplicada a pontuação acima, será aplicado o critério de idade, considerando a data de nascimento (ano, mês e dia) mais antiga.

3.2 Entrevista

3.2.1 A segunda etapa sob responsabilidade da biblioteca/unidade/seção indicada na inscrição pelo estudante;

3.2.2 Cada biblioteca/unidade/seção poderá constituir **Comissão de Seleção**, que fará a entrevista dos estudantes, utilizando a lista de classificação (vide item 3.1) e considerando a disponibilidade das vagas nos respectivos turnos (manhã, tarde, noite), conforme a necessidade de cada biblioteca/unidade/seção;

3.2.3 A quantidade de estudantes convocados para entrevista deverá ser de no mínimo 02 (duas) vezes o total de vagas de cada biblioteca/unidade/seção, conforme quadro do item 5;

3.2.4 A entrevista terá valor até 08 (oito) pontos;

3.2.5 A Comissão de Seleção poderá utilizar-se dos dados fornecidos no ato da inscrição, e/ou consultar outras fontes junto à UFPR e/ou aplicar dinâmica específica para avaliar os estudantes durante a entrevista.

3.2.6 A convocação para entrevista será efetivada por meio de e-mail institucional, contendo as instruções de como enviar os documentos obrigatórios.

3.2.7 Na entrevista o estudante convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento de identificação oficial com foto (original);
- Comprovante de matrícula UFPR (impresso ou online);
- Comprovante do Índice de Rendimento Acadêmico Geral informado no formulário de inscrição (impresso ou online);
- Comprovante de experiência prévia (relatório de estágio, declaração da empresa/instituição e/ou carteira de trabalho) em trabalho em bibliotecas, museus, livrarias e outros relacionados a centros informacionais (original), quando assinalado “Sim” na questão de experiência prévia no formulário de inscrição;
- Certidão Negativa de Débitos do SiBi/UFPR (atualizada e impressa ou online), que deve ser solicitada na biblioteca.

3.3 Seleção

3.3.1 A Comissão de Seleção unificará as pontuações da 1ª etapa (Classificação) e da 2ª etapa (Entrevista), o que definirá o resultado da 3ª etapa (Seleção);

3.3.2 A Comissão de Seleção entrará em contato com os estudantes selecionados para informar os procedimentos para a assinatura do Termo de Compromisso;

3.3.3 O Termo de Compromisso deverá ser assinado antes do início das atividades, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Documento de identificação oficial com foto;
- CPF;
- Comprovante de matrícula;
- Comprovante de titularidade de conta corrente (qualquer banco) ou poupança (somente CAIXA).

4 VALIDADE DA SELEÇÃO

4.1 A presente seleção de bolsistas terá validade durante a vigência deste Edital do Programa Bolsa SiBi/UFPR, a partir da data de divulgação do resultado final ou conforme item 11;

4.2 Estudantes classificados na 1ª etapa (classificação) poderão ser convocados de acordo com as demandas das bibliotecas/unidades/seções em que se inscreveram, a qualquer tempo e durante a vigência do programa.

4.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos cadastros, validações, envio e/ou apresentação de documentos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

4.4 É vedada a contratação de estudantes que não tenham participado do processo de seleção determinado neste Edital.

4.5 O estudante que se recusar a iniciar a bolsa na data, local e demais condições estipuladas pelo SiBi/UFPR será eliminado do processo de seleção.

5 QUADRO DE VAGAS

UNIDADES DO SiBi/ UFPR	VAGAS
Biblioteca do Campus Jandaia	
Total	01

5.1 As vagas poderão ser remanejadas entre as bibliotecas/unidades/seções durante a vigência do Programa Bolsa SiBi 2022, conforme a necessidades do SiBi/UFPR.

5.2 O SiBi/UFPR reserva-se o direito de convocar estudantes em número que atenda às necessidades das bibliotecas/unidades/seções que constam no Quadro de Vagas acima, e, também, das demais bibliotecas/unidades/seções do Sistema de Bibliotecas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a liberação de vagas de bolsas.

5.3 À medida que forem liberadas vagas durante o período de validade do processo seletivo, serão convocados novos bolsistas para a etapa de entrevista obedecendo-se à ordem da lista de classificação e as necessidades específicas de cada biblioteca/unidade/seção (conforme item 3 Processo de Seleção).

6 CADASTRO DE RESERVA

6.1 O cadastro de reserva será formado por estudantes que obtiveram aproveitamento mínimo de **60% da pontuação final** após cumpridas todas etapas do Processo de Seleção (vide item 3);

6.2 Uma vez **esgotado o cadastro de reserva**, os demais estudantes inscritos poderão ser chamados um a um para entrevista e possível preenchimento da vaga em aberto;

6.3 Caso tenham sido chamados todos os estudantes da lista específica da biblioteca/unidade/seção, a biblioteca/unidade/seção poderá utilizar a lista de outras bibliotecas para continuidade do processo de seleção;

6.4 Os estudantes não convocados para a 2ª etapa (entrevista), mas classificados na 1ª etapa (classificação) manter-se-ão na lista até o término da vigência do edital e poderão ser convocados à medida que forem surgindo vagas.

7 DIVULGAÇÃO DO EDITAL E RESULTADOS

7.1 O presente edital será amplamente divulgado nas bibliotecas/unidades/seções do SiBi/UFPR, bem como na *internet*, no endereço eletrônico (<https://bibliotecas.ufpr.br/sobre/bolsa-sibi/>);

7.2 Idêntico procedimento será adotado para a divulgação do cronograma de entrevistas, assim como para a divulgação do resultado final da seleção, conforme cronograma (vide item 8);

7.3 A partir da data de divulgação e tendo disponibilidade de bolsa, os estudantes selecionados serão contatados através de e-mail UFPR (@ufpr.br) fornecidos no formulário de inscrição. Ficará a critério de cada Comissão de Seleção utilizar-se de outras formas de contato;

7.4 É de inteira responsabilidade do estudante verificar a lista de resultados e informar a biblioteca/unidade/seção sobre quaisquer mudanças que tenham ocorrido em seus dados de cadastro;

7.5 O provimento de vagas durante a vigência do Programa Bolsa SiBi 2022 poderá ser feito diretamente pelas bibliotecas/unidades/seções do SiBi/UFPR, respeitando o processo de seleção (vide item 3).

8 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
------------------	-----------------------

Divulgação do Edital	A partir de 14/07/2022.
Inscrições.	Das 08 horas do dia 21/07/2022 até às 18 horas do dia 25/07/2022.
Divulgação da listagem de inscritos e da listagem de classificados.	Até 18 horas do dia 26/07/2022.
Divulgação do cronograma de entrevista.	Até 18 horas do dia 27/07/2022.
Convocação para entrevista a ser feita pelas bibliotecas/unidades/seções.	Até 18 horas do dia 28/07/2022.
Entrevistas feitas pelas bibliotecas/unidades/seções.	Entre 29/07/2022 e 02/08/2022.
Divulgação do resultado final.	Até 18 horas do dia 04/08/2022.
Assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades	A partir de 05/08/2022.

9 CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA SIBI PELO ESTUDANTE

9.1 Permanecer **regularmente matriculado** em curso de graduação ou de educação profissional e tecnológica da UFPR;

9.2 Não acumular carga horária que comprometa o rendimento acadêmico e/ou se sobreponha a grade horária acadêmica;

9.3 Não acumular outro tipo de bolsa UFPR ou estágio, institucional ou não, excetuando-se os programas de auxílio financeiro;

- 9.4** Atuar em conformidade com as necessidades e atividades da biblioteca/unidade/seção do SiBi/UFPR;
- 9.5** Comprometer-se em relação às informações sigilosas/restritas da biblioteca/unidade/seção do SiBi/UFPR;
- 9.6** Responder aos chamados do SiBi/UFPR no decorrer do exercício da bolsa, para avaliações e acompanhamentos que se fizerem necessários;
- 9.7** Participar de cursos e eventos organizados pelo SiBi/UFPR, quando demandado, desde que realizados em horário compatível ao de atuação na bolsa;
- 9.8** Agir de boa-fé nas informações apresentadas e na sua atuação como bolsista;
- 9.9** Cumprir/acatar/guardar qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da Universidade;
- 9.10** Ser assíduo, pontual e apresentar bom desempenho nas atividades do Programa Bolsa SiBi;
- 9.11** Garantir que a carga horária relativa à bolsa não se sobreponha aos horários de suas atividades curriculares/acadêmicas;
- 9.12** Tratar com respeito e consideração toda a equipe da biblioteca/unidade/seção;
- 9.13** Tratar com respeito e consideração a comunidade interna e externa de usuários da UFPR.

10 DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

10.1 O bolsista do Programa Bolsa SiBi/UFPR poderá ser desligado e substituído, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I - Descumprimento das condições estabelecidas no Termo de Compromisso, ou neste Edital Anual do Programa Bolsa SiBi/UFPR;
- II - Desconformidade com as necessidades da biblioteca/unidade/seção do SiBi/UFPR;
- III - Constatação de fraude ou má-fé nas informações apresentadas;

- IV - Constatação de fraude ou má-fé no desenvolvimento de suas atividades;
- V - Abandono da bolsa ou desistência do Programa Bolsa SiBi/UFPR;
- VI - Abandono, trancamento, jubramento ou conclusão do curso;
- VII - Violação de qualquer dever universitário, conforme o Regimento Geral da Universidade e demais normativas institucionais, que implique na imposição de penalidades.

10.2 Nos casos de desligamento, o bolsista será substituído, respeitando as condições e critérios de seleção do Edital Anual do Programa Bolsa SiBi/UFPR, observando-se a lista classificatória em vigor. (Ver item 4.2)

10.3 Ao final do programa ou quando o bolsista é desligado, será efetuada a avaliação de desempenho obrigatória e o resultado será anexado à documentação do bolsista, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

10.4 A qualquer tempo o bolsista poderá **voluntariamente** se desligar do Programa Bolsa SiBi, solicitando o desligamento da bolsa a chefia da biblioteca/unidade/seção.

11 DA SUSPENSÃO DA BOLSA E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA SiBi

11.1 As bolsas do Programa Bolsa SiBi/UFPR poderão ser suspensas a qualquer tempo pela falta das condições para sua manutenção;

11.2 O Programa Bolsa SiBi poderá ser cancelado pela ausência das condições que permitem o seu funcionamento;

11.3 Os recursos financeiros para pagamento das bolsas do Programa Bolsa SiBi poderão ser interrompidos em função de:

- I - Cortes e alterações no orçamento da universidade;
- II - Contingenciamento de recursos financeiros por parte do Governo Federal/MEC; ou
- III - Outros eventos fora do controle da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN).

Curitiba, 18 de julho de 2022